



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PSL/RJ

REQUERIMENTO N°, DE 2020
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Apresentação: 03/07/2020 18:02 - Mesa

RIC n.762/2020

Solicita ao Excelentíssimo Ministro da Economia informações acerca do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB) e de seu posicionamento quanto à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, a qual trata de tornar o referido Fundo um instrumento permanente de financiamento da educação básica, dentre outros assuntos afetos ao tema.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Economia informações acerca do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB) e de seu posicionamento quanto à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, a qual trata de tornar o referido Fundo um instrumento permanente de financiamento da educação básica, dentre outros assuntos afetos ao tema.

JUSTIFICAÇÃO

São evidentes as desigualdades educacionais nas quais se encontra o Brasil e é inegável que uma reta redistribuição de recursos seja necessária para que as diferenças sejam eliminadas.

Quando Paulo Renato Souza executou o FUNDEF, mencionadas desigualdades chegaram perto de um equilíbrio, gerando admiração em grande parte do mundo. Um olhar sobre a história da educação, contudo, mostra-nos que o seu financiamento, que é, repita-se, sem dúvida, necessário, é, também fonte de erro, experimentos e descaso para com o ensino como ele deve ser.

Quando o Sr. Anísio Teixeira decidiu desenhar um modelo de financiamento para a educação (não tendo conseguido colocá-lo em prática), via-se nele uma forte tendência à descentralização dos recursos, reafirmando, num primeiro momento, a autonomia dos entes

Documento eletrônico assinado por Chris Tonietto (PSL/RJ), através do ponto SDR_56289, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 0 7 4 7 8 6 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PSL/RJ

federativos e deixando explícita a autonomia das escolas, assim como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu art. 15.

É preciso recuperar a história da educação no Brasil, de modo que sejam percebidos os problemas de um modelo que não deu certo em lugar nenhum, para que tais erros não sejam repetidos e valorizar um modelo de financiamento próprio, que leve em consideração o pacto federativo e a autonomia dos estados e municípios e também das escolas e professores.

Ao fim da 2ª Guerra Mundial, a situação na qual o Brasil se encontrava era terrível e havia um alto nível de analfabetismo, com índice de reprovação de alunos também muito elevado ao final do que chamamos de 4ª série, atual 5º ano. Era também absurdamente grande a taxa de evasão escolar.

Olhando a condição educacional do país, Anísio Teixeira idealizou o que podemos definir como o embrião do FUNDEF para resolver o problema da evasão escolar. Infelizmente, não funcionou, em função da mudança de governo.

O plano de Anísio Teixeira poderia ter dado certo, pois ele partia de uma ideia de descentralização de recursos, de forma que a escola tivesse cada vez mais autonomia, além dos estados e municípios também apresentarem uma autonomia na gestão de recursos cada vez maior.

A Lei 5692/71, para resolver o problema da evasão escolar, aboliu a divisão entre o primário e o ginásio, passagem na qual eram reprovados muitos alunos. Assim, ficou instituído o primeiro grau do Ensino Fundamental, excluindo, também, o teste, uma espécie de vestibular para admissão ao ginásio, resolvendo, assim, parte do que era a evasão escolar.

A década de 1990 é marcada por grandes mudanças no rumo da política internacional, e não foi diferente na política educacional mundial. Em 1990 acontece, em Jomtien, na Tailândia, a Conferência Mundial sobre Educação “Educação para todos”, promovida, financiada e gerida pela UNESCO. Não foi à toa que, com bastante afinco, passou-se a falar no Brasil de uma redemocratização do ensino. Dessa forma, ancorados na UNESCO, foi sacramentado no imaginário popular que todos deveriam concluir o Primeiro Grau, ainda que não necessariamente houvesse um trabalho concreto e efetivo para a extinção do analfabetismo.

A ideia que temos, hoje, propagada como FUNDEB é uma modificação da ideia de financiamento original criada por Anísio Teixeira. Ela foi reformulada, na década de 90, por



* C D 2 0 7 6 4 7 8 6 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PSL/RJ

Apresentação: 03/07/2020 18:02 - Mesa

RIC n.762/2020

Barjas Negri, especialista em finanças municipais e economista da equipe do MEC. Ele sugeriu a criação de um Fundo, ressuscitando a ideia de Anísio Teixeira, mas com modificações extremamente importantes. O Ministro da Educação à época, Paulo Renato Souza, entendeu e encampou a ideia.

A proposta era a de que dos impostos que a União, Estados e Municípios deveriam dedicar à educação, fosse estipulado um valor fixo que deveria ser investido exclusivamente no ensino fundamental, conforme exigência do Banco Mundial.

Foi então criado pelo MEC um fundo contábil denominado FUNDEF, que deveria existir em cada Estado, no qual 15% de toda arrecadação dos Estados e Municípios deveria ser destinada exclusivamente ao ensino fundamental e, desses 15%, pelo menos 60% deveria ser destinado ao pagamento de professores. Tanto os recursos arrecadados pelos Municípios quanto os recursos do Estado deveriam ir primeiro para o FUNDEF e só depois serem redistribuídos pelos municípios, de acordo com o número de alunos efetivamente matriculados em cada escola.

Do ponto de vista da evasão escolar, o FUNDEF foi um sucesso, realmente. A distribuição do dinheiro era feita em função do número de alunos matriculados que as prefeituras tinham, assim, quanto maior o número de alunos matriculados, maior a quantidade de recursos do FUNDEF.

O FUNDEF foi feito com o prazo de 10 anos, no entanto, durante o governo Lula, foi estabelecido que seria renovado e que passaria a financiar toda a educação básica, passando a chamar-se de FUNDEB.

Entendendo que, do ponto de vista da evasão escolar, houve sucesso no plano executado por Paulo Renato Souza, ele permaneceu e foi renovado. De FUNDEF, tornou-se FUNDEB. E isso é importante para que possamos entender a necessidade de não o tornar permanente, assim, teremos chance de aprimorá-lo, de debatê-lo sempre que possível e necessário. Um FUNDEB permanente, amarrado, tem a chance de ser aprimorado, independentemente do governo que estiver no poder? A burocratização que virá de um FUNDEB permanente será grande e ele correrá o risco de se tornar, no fundo, um mero “objeto de decoração”.

Sendo assim, em que pese a relatora da PEC nº 15/2015 tenha apresentado no parecer a intenção de que o fundo poderá ser revisado de 6 em 6 anos, o problema não será resolvido. E qualquer mudança terá de ser feita via Emenda Constitucional.



* C D 2 0 7 6 4 7 8 6 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PSL/RJ

Apresentação: 03/07/2020 18:02 - Mesa

RIC n.762/2020

Hoje, todo o dinheiro da educação está no FUNDEB e há pouquíssima autonomia dos entes federativos no processo de gestão dos recursos e, ainda que haja a ideia de que essa gestão aconteça, existe um engessamento da educação local, com uma preocupação muito maior em não perder alunos, mesmo que as condições para que eles permaneçam não sejam melhoradas.

Foi o caráter temporário do FUNDEF que possibilitou o seu aprimoramento e trouxe o FUNDEB. Não faz sentido que seja permanente, sempre com a desculpa de que será extinto.

De outro giro, tornar o FUNDEB permanente é contrário à própria ideia de educação que, enquanto pertencente às instituições primárias da sociedade, requer cada vez mais personalização e humanização. Conferir, ou melhor, reconhecer o direito à liberdade dos entes federativos e dos corpos intermediários no processo educacional é um avanço que muitos esperam que seja tomado pelo Governo Federal. A centralização dos recursos, dessa maneira, é uma forma de cercear essa liberdade, não só na área econômica, amarrada por inúmeras condições que engessam gestores, como na área pedagógica, limitando e menoscabando professores e alunos, tornando-os “soldados bem treinados” para uma educação condicionada, mecanizada e refém do Sistema Financeiro.

É do conhecimento de todos que há inúmeras lacunas na educação brasileira que precisam ser corrigidas.

Ademais, sabe-se também que, hoje, o Ministério da Educação forma o segundo maior orçamento da Esplanada dos Ministérios, perdendo apenas para o Ministério da Saúde. Com isso, pode-se presumir que é necessário muito mais que dinheiro para que a educação seja recolocada nos eixos. E isso, embora difícil, não é impossível. Mas é preciso, *a priori*, que sejam revistas todas as questões, sem nenhum engessamento, a começar de um fundo gigantesco como o FUNDEB, que não deve tornar-se permanente.

O financiamento para a educação básica nacional é necessário, tanto quanto é necessária a liberdade de ensino neste país. A descentralização, ainda que desagrade aos mais apaixonados pelo ESTADO, é um processo pelo qual a educação brasileira precisa passar para, enfim, experimentar mudanças e valorizar a luta de tantos professores, pais e alunos deste Brasil.

É preciso que entendamos os rumos que a educação tem tomado no país e quem são os atores desse processo, principalmente com a discussão do FUNDEB. É necessário, porém, que

Documento eletrônico assinado por Chris Tonietto (PSL/RJ), através do ponto SDR_56289, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PSL/RJ

essa discussão não seja apartada da realidade. E a realidade, hoje, é de que estamos passando por uma pandemia e uma crise econômica, além de incertezas nessa área. São notórios o trabalho e a competência do Governo Federal em lidar com todos os problemas da segunda onda da pandemia. Por isso, o apelo que deve ser feito é em relação, também, ao FUNDEB enquanto movimento de centralização de recursos, aumento de recursos e maior comprometimento econômico da União, quando tantos brasileiros precisam de atenção e cuidados.

A discussão é necessária. A solução não é imediata e é, por esta razão, imprescindível que o debate leve agora em consideração o contexto econômico nacional e mundial. O financiamento da Educação pode e deve continuar. A sugestão é que seja renovado, da forma que está e, havendo mais clareza, principalmente econômica no futuro, ele seja rediscutido sob o olhar da realidade, sem desprezar nenhuma questão.

É hora, então, de pensar na autonomia dos Estados e Municípios, com base no Princípio da Subsidiariedade, e promovendo um crescimento descentralizado que faça, como nunca, o país crescer.

Tendo em vista o exposto, gostaríamos de propor os seguintes questionamentos:

- 1) O Financiamento da educação não deveria ser reflexo do próprio posicionamento do governo em pedir "Mais Brasil, Menos Brasília", de modo a conferir verdadeira autonomia aos entes federativos na gestão dos recursos?
- 2) O FUNDEB foi concebido, originalmente, enquanto financiamento da educação nacional, por Anísio Teixeira como um instrumento de descentralização da educação. Em sua implementação, contudo, tornou-se um instrumento de centralização, já que os recursos são condicionados pelo governo federal, além de ser o próprio governo quem define o valor por aluno dentro da complementação de sua competência. Não seria hora de retornar ao projeto original?
- 3) Em tempos de pandemia e de profunda incerteza de recuperação e retomada da economia, não parece adequado que seja feita uma renovação do FUNDEB, com aumento significativo da porcentagem de complementação da União. O MEC e o Ministério da Economia poderiam solicitar que o FUNDEB fosse renovado por mais tempo, até que se pudesse discuti-lo novamente, diante de um contexto pedagógico e econômico mais seguro?



* C D 2 0 7 6 4 7 8 6 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PSL/RJ

Diante da necessidade de reflexão mais apurada sobre o tema que está para ser submetido à votação no Plenário da Câmara dos Deputados nas próximas semanas e, considerando a importância do assunto, contamos com a cooperação do Ilustre Ministro para o saneamento das questões acima suscitadas.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2020.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PSL/RJ

Apresentação: 03/07/2020 18:02 - Mesa

RIC n.762/2020

Documento eletrônico assinado por Chris Tonietto (PSL/RJ), através do ponto SDR_56289, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

